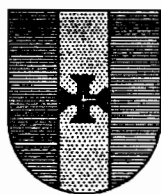


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 85

Quinta-feira, 1 de Junho de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 714/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de «Implantação da Estação de Tratamento e destino final dos resíduos sólidos, no sítio da Meia Serra, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 715/89:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 21-A, necessário à obra do «Plano Integrado de Urbanização da Nazaré» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 716/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 39, necessária à obra de «execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal» e delega os poderes de representação da região, na assinatura do auto no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 717/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de «construção do cruzamento da Rua do Dr. Pita com a Estrada Monumental, incluindo o alargamento da Ponte do Ribeiro Seco (acerto de área)» e delega os poderes de representação da Região na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 718/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 10 necessária à obra de «Construção do Conjunto Habitacional da Ribeira de Santo António» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 719/89:

Aprova o plano de obras de remodelação da rede de baixa tensão e terras de protecção e serviço, do Cais do Sul do Porto do Funchal e autoriza a abertura e realização de concurso limitado para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 720/89:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Assembleia Regional, no montante de 3 000 000\$.

Resolução n.º 721/89:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Assembleia Regional, no montante de 36 775 000\$.

Resolução n.º 722/89:

Determina a aplicação ao pessoal do serviço de pilotagem da Direcção Regional de Portos da Secretaria Regional da Administração Pública do disposto na Portaria do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações publicada no «Diário da República», n.º 98, III Série, de 28 de Abril de 1989.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 714/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à «Implantação da Estação de Tratamento e destino final dos resíduos sólidos, no Sítio da Meia Serra, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz», em que são expropriados Manuel Vieira e outros.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 715/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 21-A, necessária à obra do Plano Integrado de Urbanização da Nazaré, em que são expropriados herdeiros de Manuel da Silva Dias.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 716/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 39, necessária à obra de execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal, em que é expropriado Manuel Soares;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 717/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de construção do cruzamento da Rua do Dr. Pita com a Estrada Monumental, incluindo o alargamento da Ponte do Ribeiro Seco (Acerto de Área), em que são expropriados António Pereira de Sousa e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 718/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de construção do Conjunto Habitacional da Ribeira de Santo António, em que são expropriados herdeiros de António Andrade, Luísa da Paixão Andrade e marido e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 719/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

Aprovar o plano de obras de remodelação da Rede de baixa tensão e terras de protecção e serviço do Cais do Sul do Porto do Funchal.

Mais resolve abrir concurso limitado para execução das respectivas obras pelo valor base de 9 750 000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental no Código 07.01.04-A — Construções Diversas — Infraestruturas do Porto no Orçamento da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 720/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

Transferir para a Assembleia Regional, a importância de 3 000 000\$00, para despesas de capital.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 01, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.03.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 721/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

Transferir para a Assembleia Regional, a importância de 36 775 000\$00 para despesas correntes.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 01, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 38.03.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 722/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Maio de 1989, resolveu:

Mandar aplicar ao pessoal do Serviço de Pilotagem da Direcção Regional de Portos da Secretaria Regional da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989 a Portaria do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que aprova as tabelas de vencimento do pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, publicado no Diário da República, n.º 98, II Série, de 28 de Abril de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano)	4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00
1.ª Série	>	1 800\$00	> 900\$00
2.ª Série	>	1 800\$00	> 900\$00
3.ª Série	>	1 800\$00	> 900\$00
Duas Séries ...	>	3 600\$00	> 1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio			
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».